



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 02/09/2020 – Horário: **11h e 30min.**

Local: **Videoconferência**

Objeto: 542ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

- **SUPGER – Superintendência Geral das Regionais**

1. E-07/002.2193/14 - Indústria Metalúrgica Sul Fluminense Ltda.

Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 528ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 27/05/2020, que aprovou o requerimento de renovação da Licença de Operação (LO IN028846) para produção de artefatos metálicos, tais como chapas, barras de transferência, perfis (UDC) e semelhantes, no Município de Valença; e tendo em vista que a empresa foi autuada por meio do Auto de Infração SUPMEPEAI/00153692, pelo descumprimento da condicionante nº 14 da LO IN028846, ao ampliar a área física do imóvel, realizando a construção de galpões para armazenamento e industrialização de suas atividades, determinou (i) a realização de nova vistoria no local para fiscalizar as atividades da empresa, (ii) que a SUPMEP verifique se houve dano ambiental decorrente da infração, e (iii) que a DIPOS, por meio do Serviço de Impugnação a Autos de Infração (SIAI), analise a impugnação apresentada pela empresa referente ao Auto de Infração SUPMEPEAI/00153692 - SUPMEP

- **DILAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental.**

2. PD-07/014.430/19 – CTR Itaboraí - Centro de Tratamento de Resíduos de Itaboraí Ltda.

Aterro de resíduos sólidos classe IIA (Fase I) e Estação de Tratamento de Chorume, no Município de Itaboraí - GELANI

Renovação da Licença de Instalação (LI IN031603)

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2020.

Diane Mara Ferreira Varanda Rangel
Subsecretária de Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SEAS/RJ
Respondendo Interinamente pelo Expediente do INEA/RJ
Ato do Governador – Decreto de 20/07/2020
Id. Funcional nº 5107544-0